



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 364

Autorisa a Aquisição de Rádio a PMMG, DePOL de Bom Jesus da Penha.

Artº. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, autorizado a adquirir 1 Equipamento de Rádio Comunicação para doar a PMMG, DePOL de Bom Jesus da Penha.

Artº. 2º - Fica aberto o crédito Especial de CZ\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) e sua incorporação ao Orçamento para 1986, de conformidade com a legislação vigente.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 21 de Março de 1.986.

**Osvaldo Ribeiro
Prefeito Municipal**

**Jorge Francisco da Silva
Secretário**